

Diário Oficial da Câmara Municipal de Baraúna, PB, 09/03/2026, 10:58, 15:58, 16:58, 17:58, 18:58, 19:58, 20:58, 21:58, 22:58, 23:58, 24:58, 25:58, 26:58, 27:58, 28:58, 29:58, 30:58, 31:58, 32:58, 33:58, 34:58, 35:58, 36:58, 37:58, 38:58, 39:58, 40:58, 41:58, 42:58, 43:58, 44:58, 45:58, 46:58, 47:58, 48:58, 49:58, 50:58, 51:58, 52:58, 53:58, 54:58, 55:58, 56:58, 57:58, 58:58, 59:58, 60:58, 61:58, 62:58, 63:58, 64:58, 65:58, 66:58, 67:58, 68:58, 69:58, 70:58, 71:58, 72:58, 73:58, 74:58, 75:58, 76:58, 77:58, 78:58, 79:58, 80:58, 81:58, 82:58, 83:58, 84:58, 85:58, 86:58, 87:58, 88:58, 89:58, 90:58, 91:58, 92:58, 93:58, 94:58, 95:58, 96:58, 97:58, 98:58, 99:58, 100:58

ATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA DO FISCALIS


ESTADO DA PARAIBA
CASA VEREADOR "FRANCISCO GOMES DA SILVA"
CNPJ/MF Nº 02.304.546/0001-61



Portaria Nº 04/2026 - G.P.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, em harmonia com o estabelecido pela lei orgânica Municipal, constituição federal e demais normativos legais de espécie, considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Baraúna/PB, com fundamento no disposto pela Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, c/c o estabelecido pela Lei Municipal nº 641/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VALDENILSON CÂNDIDO DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Contabilidade, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS administrativos firmados pela Câmara Municipal de Baraúna/PB.

Art. 2º DESIGNAR o servidor PEDRO GABRIEL DANTAS DE LIMA, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS administrativos firmados por esta Casa Legislativa.

Art. 3º Compete ao Gestor de Contratos:

I - acompanhar a execução global dos contratos, zelando pelo seu fiel cumprimento;

II - adotar providências administrativas necessárias ao regular andamento contratual;

III - autorizar medições, atestar documentos e encaminhar demandas à fiscalização;

Rua Pedro Matias de Souza, S/N, Centro - Baraúna/PB, CEP 58.188-000

Rua Gerúlio Vargas, S/N - Centro - Baraúna/PB | CNPJ: 01.612.512/0001-71
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil
Página 3 de 16

ESTADO DA PARAIBA
CASA VEREADOR "FRANCISCO GOMES DA SILVA"
CNPJ/MF Nº 02.304.546.0001-61



IV - promover o controle de prazos, vigências, aditivos e reajustes;

Art. 4º Compete ao Fiscal de Contratos:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

II - registrar ocorrências e elaborar relatórios de acompanhamento;

III - atestar a conformidade do serviço ou fornecimento;

IV - comunicar ao Gestor eventuais falhas ou descumprimentos contratuais;

V - subsidiar a Administração com informações técnicas sobre a execução contratual.

Art. 5º O Gestor e o Fiscal deverão atuar em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, respondendo solidariamente por omissões decorrentes da ausência de fiscalização adequada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/01/2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência de Baraúna/PB, em 04 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/PB

Rua Pedro Matias de Souza, S/N, Centro - Baraúna/PB, CEP 58.188-000

Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA
Código: 20260209091417 Data/Hora: 09/02/2026 09:16:19